



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Departamento de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 700/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

1.1. Aquisição de material de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catalão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Especificações:

LOTE 1 – MATERIAL DE INFORMÁTICA						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CATMAT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APOIO DE PULSO PARA TECLADO NA COR PRETA, EM GEL, MEDIDAS MÍNIMAS: 455X65X25MM.	UNIDADE	20	331552	R\$ 59,60	R\$ 1.192,00
02	BATERIA DE LÍTIO CR2032: TIPO MOEDA; PREFERENCIALMENTE CADA BLISTER EM EMBALAGEM DE FÁBRICA DEVE POSSUIR 05 UNIDADES DE BATERIA; TIPO: CR2032 - PRÓPRIA PARA PLACA MÃE DE COMPUTADORES; GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	EMBALAGEM COM 05 UNIDADES	20	411291	R\$ 26,50	R\$ 530,00
03	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR: POTÊNCIA DE SAÍDA DE NO MÍNIMO 8W RMS; ALIMENTAÇÃO: USB OU P2 (PLUG-AND-PLAY). SEM NECESSIDADE DE FONTE EXTERNA; COM ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO - COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK; - COMPATÍVEL COM WINDOWS 7/8/10; MÍNIMO DE 12 MESES DE GARANTIA. MARCAS DE REFERÊNCIA: VOXCUBE; MULTILASER, C3TECH OU DE MELHOR QUALIDADE, DE ACORDO COM ART. 41 DA LEI 14.133/2021.	UNIDADE	15	481781	R\$ 88,15	R\$ 1.322,25
04	CONECTOR KEYSTONE CAT6 RJ45 TOMADA FÊMEA	UNIDADE	20	473148	R\$ 31,25	R\$ 625,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Departamento de Compras

	MARCAS DE REFERÊNCIA: FURUKAWA SOHOPLUS SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, DE ACORDO COM ART. 41 DA LEI 14.133/2021.					
05	ESTABILIZADOR DE 4 TOMADAS, BIVOLT, POTÊNCIA DE 500VA, FILTRO DE LINHA INTEGRADO (EM MODO COMUM E DIFERENCIAL) COM ATENUAÇÃO EM RFI E EMI, 4 TOMADAS DE SAÍDA, TENSÃO DE ENTRADA: 115/220V, TENSÃO DE SAÍDA: 115V, CHAVE LIGA- DESLIGA EMBUTIDA, SINALIZAÇÃO VISUAL DE TENSÃO EM 3 NÍVEIS: 1. REDE NORMAL (LED VERDE ACESO); 2. SOBRETENSÃO (LED VERMELHO ACESO); 3. SUBTENSÃO (LED VERMELHO ACESO).	UNIDADE	10	349855	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
06	ESTABILIZADOR DE 4 TOMADAS, BIVOLT, POTÊNCIA DE 1000VA, MICROPROCESSADO, FILTRO DE LINHA INTEGRADO (EM MODO COMUM E DIFERENCIAL) COM ATENUAÇÃO EM RFI E EMI, 6 TOMADAS DE SAÍDA, TENSÃO DE ENTRADA: 115/220V, TENSÃO DE SAÍDA: 115V, ALARME SONORO DE INDICAÇÃO, CHAVE LIGA-DESLIGA EMBTIDA E TEMPORIZADA, MEDIDAÇÃO E ANÁLISE EM TRUE RMS	UNIDADE	05	349856	R\$ 461,65	R\$ 2.308,25
07	ESTANHO EM FIO TUBINHO 1 MM 25G PARA SOLDA, MARCA DE REFERÊNCIA: VONDER, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, DE ACORDO COM ART. 41 DA LEI 14.133/2021.	TUBO DE 25GR	05	422761	R\$ 26,85	R\$ 134,25
08	FONTE DE ENERGIA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CABO DE ALIMENTAÇÃO CA, PARAFUSOS DE MONTAGEM, POTÊNCIA: 500W, VOLTAGEM 100-240V, CORRENTE 10A5A, FREQUÊNCIA: 47-63HZ, CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE, 1X ATX (24-PIN) (20+4), 1X EPS/ATX12V (8-PIN) (4+4), 1X PCI-E (8-PIN) (6+2), 2X SATA (3 SATA) E 1X SATA-PATA-PATA- PATA-FDD.	UNIDADE	05	448514	R\$ 392,80	R\$ 1.964,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Departamento de Compras

09	HARD DISK EXTERNO PORTÁTIL: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 2 TERABYTES; CONEXÃO USB 3.0 (COMPATÍVEL COM 2.0) COM O RESPECTIVO CABO; PESO NÃO SUPERIOR A 1,0KG; COMPATÍVEL COM WINDOWS 2003, VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10, MACOS E DISTRIBUIÇÕES LINUX; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO; ALIMENTAÇÃO VIA USB SOMENTE, SEM FONTE DE ALIMENTAÇÃO SEPARADA.	UNIDADE	05	423941	R\$ 661,90	R\$ 3.309,50
10	HD SSD CAPACIDADE MÍNIMA DE 480 GB COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: -FORMATO: 2,5 POL - INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) - COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) - CAPACIDADES: MÍNIMO DE 480GB - PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 550MB/S PARA LEITURA E 480MB/S PARA GRAVAÇÃO, MARCAS DE REFERÊNCIA: KINGSTON, SANDISK, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, DE ACORDO COM ART. 41 DA LEI 14.133/2021.	UNIDADE	10	481814	R\$ 347,10	R\$ 3.471,00
11	HUB USB DE 4 PORTAS, COMPATÍVEL COM PADRÃO USB 2.0 E 1.1; SISTEMA PLUG & PLAY (NÃO NECESSITA DE DRIVER PARA USAR/TROCA RÁPIDA); POSSUI 1 PORTA USB DE SAÍDA E 4 USB DE ENTRADA; DETECÇÃO DE ENERGIA/SOBRECARGA PARA CADA PORTA USB; NÃO NECESSITA DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA; VELOCIDADE MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: 480MBPS; COMPATÍVEL COM WINDOWS 98/ME/2000/XP/7/8/10/11 E MAC OS 9.0 OU MAIS RECENTE	UNIDADE	05	404561	R\$ 38,50	R\$ 192,50
12	MOUSE PAD, PARA MANUSEIO DO MOUSE; COM APOIO DE PUNHOS ERGONÔMICO, BASE DE POLIURETANO, ANTIDERRAPANTE, SUPERFÍCIE DE LYCRA ELÁSTICA, COM APOIO EM SÍLICA GEL , SEM REBAIXOS OU RELEVOS; NA COR PRETA, MEDINDO 190 X 265 MM (LARGURA X	UNIDADE	20	372930	R\$ 31,90	R\$ 638,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Departamento de Compras

	COMPRIMENTO); APOIO COM APROXIMADAMENTE 90 MM DE LARGURA, ESPESSURA DE 20 MM NO APOIO.					
13	MOUSE USB COM 3 BOTÕES: POSSUIR BOTÕES DIREITO, ESQUERDO E CENTRAL COM ROLAGEM; COR PREDOMINANTEMENTE PRETA; INTERFACE USB NATIVA SEM ADAPTAÇÕES; RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 800 DPI; TECNOLOGIA DE SENSOR LASER; COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS LINUX, WINDOWS 7 OU SUPERIOR, WINDOWS VISTA, MAC OS X 10.2.8+, EM TODAS AS VERSÕES DE 32 BITS E 64 BITS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 M. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, MARCAS DE REFERÊNCIA: MICROSOFT, MULTILASER, LOGITECH, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, DE ACORDO COM ART. 41 DA LEI 14.133/2021.	UNIDADE	10	451822	R\$ 31,50	R\$ 315,00
14	MOUSE USB SEM FIO, TECNOLOGIA 2.4GHZ; 1200 DPI; PLUG&PLAY; DESIGN ANATÔMICO; ALCANCE: 10 METROS; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA (NÃO INCLUSAS). MARCAS DE REFERÊNCIA: MICROSOFT, MULTILASER, LOGITECH, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, DE ACORDO COM ART. 41 DA LEI 14.133/2021.	UNIDADE	20	451823	R\$ 63,35	R\$ 1.267,00
15	PASTA TÉRMICA DE ALTA CONDUTIVIDADE PARA PROCESSADOR – SERINGA 5GR MARCAS DE REFERÊNCIA: THERMAL SILVER 5 G BLISTER, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, DE ACORDO COM ART. 41 DA LEI 14.133/2021.	SERINGA 05 GR	03	320490	R\$ 36,45	R\$ 109,35
16	PASTA PARA SOLDADA COM 110G MARCAS DE REFERÊNCIA: VONDER, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, DE ACORDO COM ART. 41 DA LEI 14.133/2021.	EMBALAGEM 110GR	02	219162	R\$ 31,30	R\$ 62,60



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Departamento de Compras

17	PEN DRIVE/USB FLASH DRIVE: CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO: 32GB; CONEXÃO MÍNIMA USB 3.0 (COMPATÍVEL COM 2.0); COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MACOS E LINUX; GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS. MARCAS DE REFERÊNCIA: KINGSTON, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, DE ACORDO COM ART. 41 DA LEI 14.133/2021.	UNIDADE	20	602785	R\$ 51,90	R\$ 1.038,00
18	PEN DRIVE/USB FLASH DRIVE: CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO: 64GB; CONEXÃO MÍNIMA USB 3.0 (COMPATÍVEL COM 2.0); COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MACOS E LINUX; GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS. MARCAS DE REFERÊNCIA: KINGSTON, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, DE ACORDO COM ART. 41 DA LEI 14.133/2021.	UNIDADE	15	443472	R\$ 61,85	R\$ 927,75
19	SSD CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GB LEITURA: 3500 MB/S E GRAVAÇÃO: 2100MB/S MARCA DE REFERÊNCIA: KINGSTON NV2, M.2 2280 PCIe, NVME - SNV2S/500G OU DE MELHOR QUALIDADE DE ACORDO COM ART. 41 DA LEI 14.133/2021	UNIDADE	05	479103	R\$ 413,65	R\$ 2.068,25
TOTAL ESTIMADO R\$						23.374,70

1.3. Em caso de divergência entre a descrição contida no código CATMAT e da descrição específica, prevalecerá a descrição específica da Tabela de especificações (item 1.2) contidas neste Termo de Referência, tendo em vista não haver a descrição exata dos itens no catálogo de materiais do sistema.

1.4. O objeto desta contratação se enquadra como sendo bem de consumo comum, conforme Resolução nº 06, de 20 de dezembro de 2022, da Câmara Municipal de Catalão.

1.5. O prazo de vigência da contratação se encerra com a entrega dos materiais.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Departamento de Compras

1.6. O preço global da presente contratação é de R\$ 23.374,70 (Vinte e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição é indispensável para manter as atividades diárias dos setores administrativos e dos gabinetes dos parlamentares. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia. Esses suprimentos auxiliarão na instalação e manutenção, substituição de peças defasadas/defeituosas, melhora da capacidade atual de alguns aparelhos e assistir demandas desta Casa de Leis.

2.2. O demonstrativo dos quantitativos, encontram-se o **item 1.2** do Documento de Oficialização da Demanda (DFD) anexo a este processo de contratação direta.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução escolhida e a ser adotada pela Câmara Municipal de Catalão é a dispensa de licitação em função do valor, pelo fato de cujo valor é inferior ao limite estabelecido pelo referido diploma legal:

"Art. 75. É dispensável a licitação: (..) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras (valor atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023)".

3.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado. Com isso, a solução é a aquisição de material de informática, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Departamento de Compras

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Da Sustentabilidade:

4.1.1. Não se aplica

4.1.2. Da Subcontratação

4.1.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1. A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeita sintonia com as exigências e especificações técnicas, quantidade prevista, prazo e local estipulados no Termo de Referência, em condições de funcionamento e uso, livre e desembaraçados de quaisquer ônus ou qualquer tipo de financiamento, cuja Nota Fiscal/Fatura deverá conter a descrição detalhada do objeto, cabendo à Câmara Municipal de Catalão, por meio do setor responsável, verificar o atendimento das condições previamente estabelecidas.

5.2. A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos e obrigações constantes do Termo de Referência, Proposta de Preço, Contrato/ Nota de Empenho e/ou instrumento congênere, assumindo como exclusivamente seu os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, bem como a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

5.3. A entrega do objeto dessa contratação será em remessa única, mediante a Ordem de Fornecimento, que será encaminhada pelo Departamento de Compras, sendo que o prazo para entrega é de até **15 (quinze) dias**, contados a partir do encaminhamento da Ordem de Fornecimento.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **02 (dois) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Departamento de Compras

5.5. O objeto deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Catalão, localizada na Avenida Nicolau Abrão, 175, Centro, Catalão – GO, de segunda-feira à sexta-feira, compreendendo o horário (08:00h às 10:30h. e das 13:00h às 15:30h).

5.6. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.8. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado emitido pelo fiscal de contrato.

5.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

6.1. Nas contratações diretas por dispensa em razão do valor, independente do objeto, com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, da existência ou não de obrigações futuras e da forma empregada para selecionar o contratado, será possível substituir o instrumento de Contrato por Nota de Empenho, conforme Lei nº 14.133/2021:

“O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço: I - dispensa



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Departamento de Compras

de licitação em razão de valor; II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor. (art.75, incisos I e II Lei nº 14.133/2021);”

6.2. A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos, conforme Portaria nº 175/2023 da Câmara Municipal de Catalão.

6.2.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.5.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.6. As comunicações entre a fiscalização e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.7. O gestor do contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Departamento de Compras

6.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de regularidade fiscal da empresa.

6.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

7.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

7.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o Município deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Departamento de Compras

exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de habilitação.

7.9.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.9.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Departamento de Compras

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço para serviços de manutenção de veículos automotores.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor global desta contratação é de R\$ 23.374,70 (Vinte e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), conforme mapa comparativo de preços em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Catalão – GO, para o exercício 2024.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA.....:	000011
ÓRGÃO.....:	000002 - CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO
UNIDADE.....:	000001 - CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO
FUNÇÃO.....:	000001 - Legislativa
SUB-FUNÇÃO.....:	000031 - Ação Legislativa
PROGRAMA.....:	001001 - PROCESSO LEGISLATIVO
PROJETO/ATIVIDADE:	4.001 - MANUTENCAO CAMARA MUNICIPAL
ELEMENTO.....:	339030 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO:	1.00.000 - Recursos Não vinculados de Impostos, 354.386,32



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Departamento de Compras

SUBELEMENTO

17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Município de Catalão, 08 de maio de 2024.

Eudes Gonçalves de Almeida Junior
Chefe do Departamento de Compras e Provisões

Adenícia Rosária dos Santos
Núcleo de Apoio ao Departamento de Compras

Aprovo o presente Termo de Referência, em 08/05/2024.

Jair Humberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Catalão-GO